



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

PORTARIA Nº 20, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Aposentadoria a Servidora Pública da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais (art. 42, XIII, da Lei Orgânica Municipal).

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora SIRLEY TEREZINHA VISENTIN;

CONSIDERANDO o art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e o art. 46 da Lei Complementar Municipal nº 01/2023 que asseguram o direito adquirido;

CONSIDERANDO o art. 33, *caput*, da Lei Municipal nº 679/2008 e o art. 40, §1º, III, b da Constituição Federal que tratam da aposentadoria por idade;

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora SIRLEY TEREZINHA VISENTIN (matrícula 12-1), brasileira, servidora pública da câmara municipal de Palmital, ocupante do cargo efetivo de Secretária, portadora do RG nº. 3.000.964-9 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 016.451.659-06, **APOSENTADORIA POR IDADE**, a partir de 09 de outubro de 2024, com proventos mensais e proporcionais, com fundamento no o art. 33, *caput*, da Lei Municipal nº 679/2008 e o art. 40, §1º, III, b, c/c art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e o art. 46 da Lei Complementar Municipal nº 01/2023.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais do benefício o valor de R\$ 4.358,44 (quatro mil e trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme cálculo anexado ao processo administrativo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 09 de outubro de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal